



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 926, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a inclusão de nova ação na lei das diretrizes orçamentárias de 2015.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de nova ação na Lei Municipal nº 897, de 11 de novembro de 2014 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, com as seguintes indicações:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Infra. E Ord. Rural e Meio Ambiente							
Unidade Orçamentária: 15 - Dep. Coord. Geral do Meio Rural							
Cod. Da Ação	Descrição do Programa	Produto	Unidade de medida	Qtde. Física :	Ano	Fontes de financiamento	
1075	Convênio INCRA nº 724553/2009 Implantação de 3,8 km. estradas vicinais - 2ª. etapa	ESTRADA Poço tubular profundo projeto e implantação de rede de água	Km. Unidade	3,8 1	2015	Recursos Próprios	Recursos da União INCRA
OBJETIVO: oferecer melhores condições de trafegabilidade e rede de água aos produtores		META : Melhorias sociais e na produção agropecuária					153.972,77
TOTAL NA LDO							153.972,77

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 06 de maio de 2015.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração